



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

PORTARIA Nº 072/2024 – DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

SUMULA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FAVOR DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, e

CONSIDERANDO os fatos instruídos pelo Protocolo Geral nº 128/2023 e Ofício 757/2023 da Secretaria de Saúde onde informa que o Servidor Público Municipal se envolveu em acidente de trânsito a bordo de uma ambulância e que esse acidente importou em prejuízo de grande vulto a Administração;

CONSIDERANDO as provas materiais juntadas no instrumento, acompanhadas por parecer jurídico recomendando a abertura e apuração administrativa da conduta do agente;

CONSIDERANDO que as infrações cometidas ofendem os dispostos no Art. 131, I, III, VII e Art. 136, "Caput", Art. 137 do Estatuto dos Servidores;

CONSIDERANDO a falta de cumprimento dos deveres inerentes a função pública ocasionando prejudicial aos princípios administrativos e ao erário pela desídia apontada, posto a conduta irregular com as normas de trânsito;

CONSIDERANDO que o Município de São Jerônimo da Serra é legitimado para instaurar processo administrativo contra seus subordinados, e que a autoridade superior solicitante tem legitimidade para solicitar abertura de processo a apurar e aplicar a penalidade cabível;

CONSIDERANDO que é dever do Servidor a responsabilização, nos moldes do Art. 137 pelos danos ocasionados ao erário, e Art. 139 pela Conduta Funcional do servidor, no desempenho de suas funções sem observar as normas legais.

CONSIDERANDO que identificado a infração funcional, e não observância das legislações pertinentes importa em aplicação da sanção prevista no art. 147, X do Estatuto, com pena máxima em razão do dano ocasionados;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar irregularidades e as responsabilidades funcionais em relação à legalidade, moralidade, e garantia da hierarquia administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **GEDIELSON DA SILVA ROCHA**, servidor público municipal registrado sob matrículas nº **75.041**, para apurar os fatos decorrentes de infrações ocorridas no desempenho de suas funções, em acidente de trânsito



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

ocasionando vultuoso dano em patrimônio público, em ofensa ao 131, I, III, VII e Art. 136, "Caput", Art. 137 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art. 2º. Constituir Comissão Processante, composta pelos servidores públicos **BRUNO BRAGATO CUSTÓDIO**, portador da Matrícula nº **74.929**, **EMERSON SILVESTRE**, portador da Matrícula nº **74.679** e **GUILHERME LINO** portador da Matrícula nº **48.801**, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao art.1º. Devendo instalar-se no prazo de 03 (três) dias, a partir da publicação desta Portaria, e suas atividades deverão estar concluídas no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, por igual período, através de representação motivada de seus membros.

§1º. Caberá ao Presidente da Comissão indicar qual membro irá secretariar os trabalhos.

§2º. Deverá a Comissão Processante elaborar como primeiro ato, as notificações da processada para ciência da instauração além do cronograma de ações a partir dos documentos analisados que integram esta portaria.

§3º. Finalizada a apuração, deverá ser remetido relatório final detalhado à autoridade que a instaurou para as devidas providências.

Art.3º. A Comissão Processante é livre para buscar todas as provas que se fizerem necessárias à elucidação dos fatos irregulares, podendo designar assessores técnicos e peritos especializados, ouvir testemunhas, tudo aquilo que garanta a busca pela verdade e o convencimento para a conclusão final.

Art. 4º. A Comissão deverá dar ampla ciência de todos os atos processuais instrutórios, garantindo a investigada o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º. Esta Portaria passa a vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em:	27/02/2024
Jornal de:	AMP
Página Nº:	2969
Ato:	PORTARIA 072/2024
Ass. Resp.:	